

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS E WASHINGTON LUIS SILVA SANTOS EM ARTES "BANDA É O TCHAN" NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística, que entre si celebram, de um lado como representante a **CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada a Av. Professor Magalhães Neto, 1856, Ed. TK Tower, sala 1805 – Pituba – Salvador – BA – Cep: 40, CNPJ 10.830.754/0001-22, através do seu representante legal o Sr. Milton Meneses de Souza, CPF/MF 815.264.827-20, RG 03.003.076.59 SSP/BA, residente na Rua Silveira Martins, 1767, Reserva Atlântica Jacarandá, Ap. 503 JV – Cabula – Salvador – BA – CEP 41150-000 e como representados o Sr. **ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS (BETO JAMAICA)**, CPF/MF 374.530.175-72, RG 0224418165 SSP/BA e **WASHINGTON LUIZ SILVA SANTOS (COMPADRE WASHINGTON)**, CPF/MF 254.600.805-68, RG 120468506 SSP/BA, em Artes "BANDA É O TCHAN", residente à Rua Doutor José Peroba, 275, Ed. Metrôpoles Empresarial, sala 801 – Costa Azul – Salvador – BA – CEP 41760-900, doravante denominados **CONTRATADOS**, firmam contrato de Produção Musical e representação artísticas, com cláusula de exclusividade e outras avenças, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, dos representados pelo representante, na qualidade de seu empresário artísticos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seus representados em caráter exclusivo, para a realização de apresentações e participações artísticas, competições, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome dos representados, valor do cachê, uso de imagem, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara os contratados artistas que o contratante empresário é o seu único representante em todo território, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato tem validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro de Salvador, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Salvador, 10 de julho de 2025.



CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO

ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

WASHINGTON LUIS SILVA SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: RAFAEL SENGIO DOS S. SOARES

CPF:

535-271-515-91

Nome:

CPF:

528 481 255-35

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 549854

Av. Tancredo Neves, 1186 - Edif. Calabças Center - 1º andar - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Tel.: (71) 3038-3800

[illegible]

Maria Lulza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial



Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador - 3º Andar - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915
E-mail: terceirooficiodenotas@gmail.com



TABELA Nº 39 - Ofício de
Livrete Nascimento
Escrevente



Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabela Titular / Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Espaço Empresarial Lojas B e C, Caminho das Águas, Salvador, BA, CEP 41.820-021, www.carolcatizane.com.br - Tel.: 71 3052-1111



...liche
...Esc